

**Relatório Circunstanciado da Consulta Pública nº 7/2021  
Proposta de Agenda Regulatória da Agepar para o ano de 2022**

## **I. INTRODUÇÃO**

O Conselho Diretor da Agepar deliberou, na Reunião Ordinária nº 32/2021, realizada em 5 de novembro de 2021, pela abertura de Consulta Pública para receber contribuições, críticas e sugestões em relação à proposta de Agenda Regulatória da Agepar para o ano de 2022.

O presente relatório circunstanciado trata das contribuições, considerações e questionamentos recebidos que atenderam às condições e requisitos elencados no site da Agepar<sup>1</sup>.

A elaboração e disponibilização do presente relatório atende à Lei Complementar Estadual nº 222, de 5 de maio de 2020, que dispõe em seu art. 45, §4º: “As críticas e as sugestões encaminhadas pelos interessados deverão ser disponibilizadas na sede da agência e no respectivo sítio na internet em até dez dias úteis após o término do prazo da consulta pública”.

Ressalta-se que todas as contribuições recebidas estão transcritas *ipsis litteris* para maior transparência. Apenas os dados referentes aos documentos pessoais e contatos foram ocultados.

## **II. CONTRIBUIÇÕES RECEBIDAS**

Entre os dias 9 a 29 de novembro de 2021 foram recebidas 18 contribuições, as quais são apresentadas a seguir na ordem cronológica em que foram submetidas à Agepar.

### **Contribuição nº 1**

<p><b>CPF/CNPJ:</b> ██████████</p> <p><b>Nome/Razão Social:</b> Tânia Foggiatto</p> <p><b>E-mail:</b> ██████████</p> <p><b>Contribuição:</b> Gostaria de pagar apenas os metros cubicos que eu consumo. Muita gente pensa, pq economizar se tem q pagar 10 m<sup>3</sup>.</p>
---

<sup>1</sup> Disponível em: <http://www.agepar.pr.gov.br/Pagina/Consultas-Publicas>

### Contribuição nº 2

**CPF/CNPJ:** [REDACTED]

**Nome/Razão Social:** Driellen Carraro de Almeida

**E-mail:** [REDACTED]

**Contribuição:** Acho um absurdo propor esse aumento enquanto temos um abastecimento de água reduzido, já estamos pagando “mais” uma vez que pagamos por um abastecimento diário que não temos, agora querer aumentar? É um absurdo.

Fora que existem várias alterações não previstas em calendário e a companhia não segue o proposto em outras tantas vezes.

### Contribuição nº 3

**CPF/CNPJ:** [REDACTED]

**Nome/Razão Social:** Adriano Stacheczyn

**E-mail:** [REDACTED]

**Contribuição:** acabar com a taxa mínima pois não é justo pagar sem usar trabalho fora e tenho que pagar pra usar o mínimo.

e outra estamos a cima do maior lençol freático da terra e a Sanepar se mostra incompetente pra tirar agua dela

### Contribuição nº 4

**CPF/CNPJ:** [REDACTED]

**Nome/Razão Social:** Ester Bech

**E-mail:** [REDACTED]

**Contribuição:** Sugiro que o consumidores paguem somente o que foi consumido e não tenha taxa única. porque muitas pessoas consomem muito menos do que a taxa e pagam o valor total das taxa.

### Contribuição nº 5

**CPF/CNPJ:** [REDACTED]

**Nome/Razão Social:** Ederson

**E-mail:** [REDACTED]

**Contribuição:** Cobrar dos consumidores apenas a quantidade de água que eles utilizam.

(Ex. Quem gasta um metro cúbico por mês deve pagar um metro cúbico e a taxa de esgoto proporcional a um metro cúbico.) Não é certo penalizar as

**Diretoria de Normas e Regulamentação - DNR**  
Coordenadoria de Normatização Regulatória - CNR

peças que economizam água cobrando 5 metros cúbicos se não foi consumida essa quantidade.

**Contribuição nº 6**

**CPF/CNPJ:** [REDACTED]

**Nome/Razão Social:** Claiton Dias

**E-mail:** [REDACTED]

**Contribuição:** \*mesmo com as chuvas, ainda é cedo pra flexibilizar o consumo

\*A Sanepar deveria reverter parte do lucro pra investir em mais estrutura, pensando nas próximas estiagem, isso a curti, médio e longo prazo

\*A Sanepar tem benefícios para funcionários que estão fora da realidade nacional das empresas privadas, isso consome muito dinheiro, dinheiro este, que poderia ser investido em melhoria do serviço prestado, que hoje deixa a desejar, água ainda não torneiras frequentemente e rompimento de adutoras antigas por exemplo

**Contribuição nº 7**

**CPF/CNPJ:** [REDACTED]

**Nome/Razão Social:** Antonio Marcos Ottersbach

**E-mail:** [REDACTED]

**Contribuição:** Sugiro que seja extinta a taxa mínima de consumo e tenha um valor único por litros de água para o pagamento de consumo.

Pois não gasto o mínimo e tenho que pagar pelo que não uso

**Contribuição nº 8**

**CPF/CNPJ:** [REDACTED]

**Nome/Razão Social:** Antônio Carlos

**E-mail:** [REDACTED]

**Contribuição:** Prezados, uma vergonha e roubalheira está Sanepar. Além de não saber investir preventiva em reservatórios, obras, só pensa em reajuste. Bandidos incompetência. Deveria prender todos os diretores, engenheiro, cabide de emprego. Água de péssima qualidade, e ar no cavalete. Já nos roubaram quando a cota mínima baixou pra 5 m3. sem vergonha. Os resultados de 62% não foi suficiente pra está corja. Sanepar incompetência. Agora vem com está burrice 5 dias com água e 36hs sem nada

### Contribuição nº 9

**CPF/CNPJ:** [REDACTED]

**Nome/Razão Social:** Jeferson Marciniak

**E-mail:** [REDACTED]

**Contribuição:** Realmente é necessário todos os anos esse reajuste? Tendo em vista tanto lucro para a Sanepar, 267,3 mi no terceiro trimestre todo esse dinheiro deveria ser investido na empresa e não ir para bolso dos acionistas!

### Contribuição nº 10

**CPF/CNPJ:** [REDACTED]

**Nome/Razão Social:** Hugo Roberto Braga

**E-mail:** [REDACTED]

**Contribuição:** Acredito que não há necessidade de reajuste na conta de água, pois tenho conhecidos que trabalham na Sanepar e recebem 15k por ano de divisão de lucros, isso que ele é de cargo de baixo escalão, muito provável que os cargos de maior escalão recebam mais. Então a pergunta que fica é: Qual a necessidade de reajuste?

### Contribuição nº 11

**CPF/CNPJ:** [REDACTED]

**Nome/Razão Social:** RICARDO STADNIK JUNIOR

**E-mail:** [REDACTED]

**Contribuição:** Vendo o momento atual e prevendo o futuro precisa se rever a forma de cobrança da fatura de água e esgoto .

Acredito que se mudar a fórmula de cobrança. Não teremos. Problemas futuros.

Sugiro que a cobrança não seja mais por m<sup>3</sup> cúbico e sim por quanto casa imóvel gasta. Assim pode se implantar o ipca 15. De forma gradual ou anual . sem ter que prejudicar o fornecimento e com probabilidade de. Ter mais ganhos sei que existe lei federal que contraiu isso. Mais no governo de ROBERTO REQUIÃO foi feita uma lei estadual contemplando isso. Sem imposição de m<sup>3</sup> cúbicos. Assim. Pode se ter uma fatura. Com preço acessível. Ao consumidor e com ganhos altos para a distribuidora. Tirando os gastos de pessoal e insumos podendo ter melhores investimentos .

### Contribuição nº 12

**CPF/CNPJ:** [REDACTED]

**Nome/Razão Social:** Fábio Hoffmann

**E-mail:** [REDACTED]

**Contribuição:** Acredito que até possamos pensar em um reajuste, pois infelizmente o preço de tudo sobe, entretanto, precisamos pensar em um aumento dentro da realidade de toda a população. Muitas pessoas estão sem emprego, estão sem aumento de salário há um bom tempo e precisam continuar cumprindo com as suas obrigações.

Além disso, precisa verificar esses aumentos que ocorrem sem justificativa alguma ou que quando a justificativa cessa, o aumento persiste. Ex: na conta de luz com uma bandeira vermelha super alta por conta da crise hídrica. Já melhoramos um pouco as condições das barragens, porém a bandeira vermelha persiste nessa cobrança.

Talvez pensar em um mecanismo igual a conta de luz, onde dependendo da situação seja cobrado um pouco a mais, porém, quando estiver tudo normal, não ser cobrado nada a mais.

Outra coisa, acho que podemos retirar a taxa mínima, pois tem gente que não chega a consumir os 5 metros e acaba pagando por isso.

### Contribuição nº 13

**CPF/CNPJ:** [REDACTED]

**Nome/Razão Social:** Carine Paim Pedro

**E-mail:** [REDACTED]

**Contribuição:** Primeiramente normalizar o abastecimento e cada um pagar o que realmente usa.

### Contribuição nº 14

**CPF/CNPJ:** [REDACTED]

**Nome/Razão Social:** Wanderlei Novakowski

**E-mail:** [REDACTED]

**Contribuição:** Boa tarde,

Tivemos nos últimos anos a falta de água nos reservatórios e de resultado os rodízios foram implantados. Equilibrou o consumo e a população fez a parte principal economizou. Porém em se tratando de reajuste, podemos contribuir:

1) O índice deve ser igual ao do reajuste do salário mínimo nacional, hoje previsto em 9,1% para janeiro/22, caso maior vai onerar muito o salário.

**Diretoria de Normas e Regulamentação - DNR**  
Coordenadoria de Normatização Regulatória - CNR

2) Pela conta temos as faixas de consumo, e os valores são distintos conforme o volume consumido. Entretanto, acredito que pode ser implantado desconto em caso de redução voluntária no volume mês consumido, assim edifica com maior capacidade o consumo conciente, É simples e fácil: redução de 10% no consumo do mês 3% de desconto no total (agua+esgoto); 20% - 5% de desconto(agua+esgoto); 30% - 7% de desconto (agua+esgoto). Ou ainda esses percentuais somente na tarifa de esgoto.

3) Somente conscientizar não basta, premiar quem faz o consumo conciente sim.

### **Contribuição nº 15**

**CPF/CNPJ:** [REDACTED]

**Nome/Razão Social:** Claudinei Luciano Pereira

**E-mail:** [REDACTED]

**Contribuição:** diante da solicitação venho sugerir, pedir que ao fazer as central de tratamento de esgoto que façam arredado do perímetro urbano a exemplo aqui em cascavel as central de tratamento de esgoto foram feito dentro da cidade, isso gera desconforto devido o mal cheiro que gera; qualquer momento desse pelo menos aqui em cascavel as pessoas vai fazer um baixo assinado pedindo para ser colocado bem fora da cidade.OBS. fui em Los Angeles (USA) e lá a central de tratamento de esgoto dista a aproximadamente 200km do centro urbano, onde é feito todo o tratamento, colhido, gases e matéria orgânica, e a água é tratada e devolvida em uma rede diferente para sistema de irrigação das plantas das cidades uma vez que lá o clima é de deserto.

### **Contribuição nº 16**

**CPF/CNPJ:** [REDACTED]

**Nome/Razão Social:** Homero Figueiredo Lima e Marchese

**E-mail:** [REDACTED]

**Contribuição:** Vimos, respeitosamente, apresentar nossas contribuições referente à Audiência Pública nº 007/2021 - Proposta de Agenda Regulatória da AGEPAR para o ano de 2022.

**Diretoria de Normas e Regulamentação - DNR**  
Coordenadoria de Normatização Regulatória - CNR

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO PARANÁ – AGEPAR.**

**HOMERO FIGUEIREDO LIMA E MARCHESE**, brasileiro, deputado estadual, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] com endereço profissional na Praça Nossa Senhora de Saete, s/n, Curitiba/PR, CEP 80.530-911, gabinete 702, fone (41) 3350-4397, vem, respeitosamente, no uso de sua competência, apresentar **CONTRIBUIÇÕES** à Consulta Pública nº 007/2021 - Proposta de Agenda Regulatória da AGEPAR para o ano de 2022, promovida pela Agência Reguladora do Paraná - AGEPAR, nos termos que segue:

**I. A necessidade de inclusão, na Agenda Regulatória de 2022, de medidas para garantir o cumprimento da Lei Estadual nº 20.253/2020**

A Lei Estadual nº 20.253/2020 foi sancionada no dia 29 de junho de 2020 e publicada no Diário Oficial nº 10.719, de 2 de Julho de 2020. Em seu art. 5º, ficou estabelecido o prazo de *vacatio legis* de 180 (cento e oitenta) dias.

A Lei passou a exigir das prestadoras de serviços públicos delegados do Paraná publicação no Diário Oficial do Estado e em seus respectivos sítios eletrônicos dos cálculos de reajuste, revisão e qualquer outra operação que venha a impactar o valor das tarifas que praticarem.

Findo o prazo de *vacatio legis*, nossa equipe passou a fiscalizar o cumprimento da norma e constatou que diversas empresas permanecem sem dar publicidade aos métodos de reajuste tarifário exigido pela lei. Trazemos anexada a esta contribuição planilha contendo relação das empresas e a situação atual referente ao cumprimento da norma em seus respectivos sítios eletrônicos.

Passamos, então, a indagar esta MD. Autarquia, responsável pela fiscalização do cumprimento da norma nos termos do art. 4º da Lei, conforme requerimento que tramitou sob e-protocolo nº 17.466.281-9, em que fomos

**Diretoria de Normas e Regulamentação - DNR**  
Coordenadoria de Normatização Regulatória - CNR

informados sobre a notificação de todas as empresas sob regulação da Autarquia. Porém, a medida não foi frutífera, e as empresas seguem sem satisfazer as exigências legais.

Assim, solicitamos, respeitosamente, a inclusão de cronograma na Agenda Regulatória da AGEPAR de 2022 das providências necessárias ao cumprimento da Lei Estadual nº 20.253/2020, em especial dos arts. 1º a 3º, garantindo que, no caso de descumprimento das disposições contidas na lei, sejam as prestadoras de serviços públicos responsabilizadas, nos termos da lei.

## **II. Requerimento**

Diante do exposto, pede-se, respeitosamente o recebimento da presente manifestação e, conseqüentemente, a inclusão, na Agenda Regulatória da AGEPAR para o ano de 2022, das medidas necessárias para garantir o cumprimento da Lei Estadual nº 20.253/2020 em sua integralidade.

Curitiba, 24 de novembro de 2021.



**HOMERO MARCHESE**

**Deputado Estadual**

**Diretoria de Normas e Regulamentação - DNR**  
 Coordenadoria de Normatização Regulatória - CNR

EMPRESAS REGULADAS PELA AGEPAR

EMPRESA REGULADA	CUMPRIMENTO LEI ESTADUAL N.º 20.253/2020
Benedito Alcixo de Queiroz & Cia Ltda	Não cumpre
Brasil Sul Linhas Rodoviárias Ltda	Não cumpre
Concessionária Ecovia Caminho do Mar S/A	Não cumpre
Pianovski Transportes e Turismo Ltda	Não cumpre
Viação Cidade de Ivaipora Ltda	Não cumpre
Viação do Sul Ltda	Não cumpre
Viação Garcia Ltda	Não cumpre
Viação Real Ltda	Não cumpre
Araucária Transporte Coletivo Ltda	Não cumpre
Bitur Transportadora Turística Ltda	Não cumpre
Caminhos do Paraná S/A	<a href="https://www.caminhosdoparana.com.br/site2015/tarifas/#tarifas">https://www.caminhosdoparana.com.br/site2015/tarifas/#tarifas</a>
Cattani Sul Transportes e Turismo Ltda	Não cumpre

**Diretoria de Normas e Regulamentação - DNR**  
 Coordenadoria de Normatização Regulatória - CNR

Cidade Verde Transporte Rodoviário Ltda	Não cumpre
Companhia Paranaense de Gás S.A. - Compagás <a href="http://www.compagas.com.br/index.php/45-tarifas">http://www.compagas.com.br/index.php/45-tarifas</a>	<a href="http://www.compagas.com.br/index.php/45-tarifas">http://www.compagas.com.br/index.php/45-tarifas</a>
Concessionária da Travessia de Guaratuba S/A	Não cumpre
Empresa Curitiba Cerro Azul Ltda	Não cumpre
Empresa de Ônibus Campo Largo Ltda	Não cumpre
Empresa de Ônibus Expresso Azul Ltda	Não cumpre
Empresa Princesa do Norte S.A.	Não cumpre
Expresso Joia Transporte de Passageiros Eireli	Não cumpre
Expresso Nordeste Linhas Rodoviárias Ltda	Não cumpre
Expresso Santa Tereza Ltda	Não cumpre
Expresso São Bento Ltda (Fazenda Rio Grande)	Não cumpre
J. Araujo & Cia Ltda	Não cumpre
J. Marcondes Transportes Ltda	Não cumpre
Leblon Transportes de Passageiros Ltda	Não cumpre
Nordeste Transportes Ltda	Não cumpre

**Diretoria de Normas e Regulamentação - DNR**  
 Coordenadoria de Normatização Regulatória - CNR

Pereira & Concino Martins Ltda 'Expresso Vitória'	Não cumpre
Rodovia das Cataratas S/A – Ecocataratas	Não cumpre
Viação Castelo Branco Ltda	Não cumpre
Viação Graciosa Ltda	Não cumpre
Viação Marumbi Ltda	Não cumpre
Viação Nobel Ltda	Não cumpre
Viação Pato Branco S.A.	Não cumpre
Viação Santana Iapo Ltda	Não cumpre
Viação Umuarama Ltda	Não cumpre
Autoviação Catarinense Ltda	Não cumpre
Empresa Campo Alto Tijucas Ltda	Não cumpre
Empresa Conc. de Rodovias do Norte S/A – Econorte	Não cumpre
Empresa de Transportes Pgtur Ltda	Não cumpre
Expresso Maringa Ltda	Não cumpre
Expresso Nossa Senhora de Fatima Ltda	Não cumpre

**Diretoria de Normas e Regulamentação - DNR**  
 Coordenadoria de Normatização Regulatória - CNR

Expresso São Bento Ltda (SC)	Não cumpre
Inga Turismo e Serviços Ltda	Não cumpre
Reunidas S.A. Transportes Coletivos	Não cumpre
Reunidas Transportes S/A	Não cumpre
Rodovias Integradas do Paraná S/A – Viapar	<a href="https://www.viapar.com.br/tarifas">https://www.viapar.com.br/tarifas</a>
Trans Isaak Turismo Ltda	Não cumpre
Viação Sudoeste Transportes e Turismo Ltda	Não cumpre
Claudete Aparecida Machado Kricheski "Expresso Goss"	Não cumpre
Dijavi Transportes Rodoviários Ltda	Não cumpre
E. G. Transportes Coletivos Ltda	Não cumpre
Empresa de Navegação V. J. B. Ltda	Não cumpre
Empresa de Ônibus São Brás S/A (Campo Magro)	Não cumpre
Leonardo Santana Molenda "LM Transporte e Turismo"	Não cumpre
Autoviação São José dos Pinhais Ltda	Não cumpre
Transportes Coletivos Perola do Oeste Ltda	Não cumpre

**Diretoria de Normas e Regulamentação - DNR**  
 Coordenadoria de Normatização Regulatória - CNR

Vichetur Transportes Rodoviários Ltda	Não cumpre
Zecatur - Transporte Coletivo de Passageiros Ltda	Não cumpre
Easycarry Soluções em Transporte Ltda "Knob"	Não cumpre
Mario Ferreira de Almeida Transporte	Não cumpre
Sebastião Francisco Ramos dos Santos e Cia. Ltda	Não cumpre
Viação San Genaro Ltda	Não cumpre
Associação dos Barqueiros das Baías do Litoral Norte do Estado do Paraná	Não cumpre
Autoviação Antonina Ltda	Não cumpre
Autoviação Santo Antônio Ltda	Não cumpre
Companhia de Saneamento do Paraná S.A. - Saneapar	<a href="https://sicc.saneapar.com.br/clientes/nossas-tarifas">https://sicc.saneapar.com.br/clientes/nossas-tarifas</a>
Cooperativa de Transportes Náutico da Ilha do Mel - Cotranauta	Não cumpre
Empresa de Transporte Marítimo Lua Cheia Ltda Me	Não cumpre
Empresa de Transportes Ju-Cris Ltda Me	Não cumpre
Empresa Princesa do Ivai Ltda	Não cumpre

Diretoria de Normas e Regulamentação - DNR  
Coordenadoria de Normatização Regulatória - CNR

Expresso Princesa dos Campos S/A	Não cumpre
J. L. de Carvalho Pinto Transportes - 'Silvia Tur'	Não cumpre
Rodonorte – Concessionária de Rodovias Integradas S/A	Não cumpre
Sidinei Soares Viana Eireli "Soares Tur"	Não cumpre
Til Transportes Coletivos S/A	Não cumpre
Viação Colombo Ltda	Não cumpre
Viação Piraquara Ltda	Não cumpre
Viação Santo Ângelo S/A	Não cumpre
Viação Sorriso de Toledo Ltda	Não cumpre
Viação Tamandaré Ltda	Não cumpre

**Contribuição nº 17**

**CPF/CNPJ:** [REDACTED]

**Nome/Razão Social:** ABRACE - Associação Brasileira de Grandes Consumidores Industriais de Energia e Consumidores Livres

**E-mail:** [REDACTED]

**Contribuição:** A ABRACE – Associação Brasileira de Grandes Consumidores Industriais de Energia e Consumidores Livres – cumprimenta a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná (AGEPAR) pela promoção de Consulta Pública para tratar da Agenda Regulatória 2022. Considera-se uma medida de elevada importância regulatória, no sentido de garantir um processo transparente para aperfeiçoamento da regulação estadual, definindo os temas prioritários do mercado de gás natural que promovam a eficiência do serviço de distribuição de gás e a abertura do mercado.

Os documentos apresentados por essa Agência nesse processo de participação pública, elucidaram os temas a serem discutidos no ano de 2022 e seus cronogramas, porém o relatório apresentado carece de informações acerca da justificativa para cada ação proposta pela AGEPAR e o que motivou a definir os níveis de prioridade para tratativa de cada item. Tal constatação é obtida a partir da análise de itens na área de gás natural, que por sua vez, listam assuntos que estão alinhados com a Nova Lei do Gás (Lei Federal nº 14.134/2021) que promovem a abertura do mercado e, conseqüentemente, uma atividade mais competitiva no estado do Paraná, mas estes foram tratados como temas de tendência. Assim, solicita-se que sejam divulgadas as análises promovidas por essa Agência em relação a priorização dos temas e quais seus impactos aos consumidores.

Por fim, em anexo, a ABRACE apresenta suas principais contribuições a respeito da Agenda Regulatória apresentada pela AGEPAR.



**CONTRIBUIÇÕES ABRACE REFERENTES À CONSULTA PÚBLICA Nº 007/2021**  
Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná - AGEPAR

PARTICIPANTE: Débora Dantas / Adrianno Lorenzon

EMPRESA: ABRACE – Associação Brasileira de Grandes Consumidores Industriais de Energia e Consumidores Livres

MEIO DE CONTATO: [REDACTED]

**CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

A ABRACE – Associação Brasileira de Grandes Consumidores Industriais de Energia e Consumidores Livres – cumprimenta a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná (AGEPAR) pela promoção de Consulta Pública para tratar da Agenda Regulatória 2022. Considera-se uma medida de elevada importância regulatória, no sentido de garantir um processo transparente para aperfeiçoamento da regulação estadual, definindo os temas prioritários do mercado de gás natural que promovam a eficiência do serviço de distribuição de gás e a abertura do mercado.

Os documentos apresentados por essa Agência nesse processo de participação pública, elucidaram os temas a serem discutidos no ano de 2022 e seus cronogramas, porém o relatório apresentado carece de informações acerca da justificativa para cada ação proposta pela AGEPAR e o que motivou a definir os níveis de prioridade para tratativa de cada item. Tal constatação é obtida a partir da análise de itens na área de gás natural, que por sua vez, listam assuntos que estão alinhados com a Nova Lei do Gás (Lei Federal nº 14.134/2021) que promovem a abertura do mercado e, consequentemente, uma atividade mais competitiva no estado do Paraná, mas estes foram tratados como temas de tendência. Assim, solicita-se que sejam divulgadas as análises promovidas por essa Agência em relação a priorização dos temas e quais seus impactos aos

Diretoria de Normas e Regulamentação - DNR  
Coordenadoria de Normatização Regulatória - CNR



consumidores.

Por fim, a ABRACE apresenta suas principais contribuições a respeito da Agenda Regulatória apresentada pela AGEPAR.

**CONTRIBUIÇÕES AO MODELO DA AGENDA REGULATÓRIA 2022**

DISPOSITIVO DA MINUTA PROPOSTO PELA AGEPAR	REDAÇÃO SUGERIDA PARA O DISPOSITIVO	JUSTIFICATIVA PARA O TEXTO SUGERIDO
<u>Temas finalísticos gás:</u> Regulamentação mercado livre	Tratar o tema como urgência	Em consonância à Nova Lei do Gás (Lei Federal nº 14.134/2021), Projeto de Lei do Governo do Paraná <sup>1</sup> para viabilizar o Mercado Livre de Gás no Paraná, o tema proposto para discussão pela Agência é fundamental para abertura do mercado de gás natural, representando um grande avanço regulatório. Deste modo, este deveria ser tratado como item de urgência, já que promove a modernização do setor e a consolidação do mercado livre no Paraná, atraindo novos investimentos para o estado.  A urgência deste tema se justifica também pelo

<sup>1</sup> <https://www.aen.pr.gov.br/modules/noticias/arteiculo.php?storyid=116503&tit=Estado-propoe-regulamentacao-do-mercado-livre-de-gas-no-parana>

**Diretoria de Normas e Regulamentação - DNR**  
 Coordenadoria de Normatização Regulatória - CNR



		<p>fato de que a Petrobras já anunciou alterações na fórmula de precificação de Gás Natural o que poderá impactar expressivamente o preço de gás, prejudicando a modicidade tarifária, visto que o gás natural é insumo essencial na cadeia produtiva.</p>
<p><u>Temas gestão:</u> Manual de Análise de Impacto Regulatório</p>	<p>Inserir na agenda espaço para participação pública, mediante consulta ou audiência pública</p>	<p>Sugere-se a inclusão da etapa de consulta pública nesse tema, de modo a aprimorar a regulação proposta e garantir os princípios de publicidade e transparência, visto que a abertura para participação pública garante benchmarking setorial com os diferentes agentes de mercado, trazendo aprimoramento regulatório.</p>
<p><u>Tema finalístico gás</u></p>	<p>Definição da metodologia de cálculo da TUSD/TUSD-E</p>	<p>É fundamental que seja estabelecida metodologia de cálculo para a Tarifa de Uso do Serviço de Distribuição (TUSD) e Tarifa de Uso Específico do Serviço de Distribuição (TUSD-E), em consonância com a abertura do mercado</p>

Diretoria de Normas e Regulamentação - DNR  
Coordenadoria de Normatização Regulatória - CNR



	<p>livre de gás, visto que essa adoção elimina práticas de abusos tarifários pela concessionária que crie barreiras econômicas a migração do consumidor ao ambiente livre. Neste sentido, sugere-se que seja criada deliberação própria, precedida por consulta pública, para regulamentação de ambas tarifas, de acordo com a Lei Federal nº 14.134/2021, sendo essa prática necessária para reduzir a assimetria de informação entre a concessionária e os usuários do sistema de distribuição.</p> <p>Além disso, solicita-se que nessa deliberação sejam incluídos os consumidores livres, autoprodutores e autoimportadores, afim de garantir tratamento não discriminatório e isonômico aos usuários.</p>
	<p>Alguns consumidores possuem num mesmo complexo industrial vários medidores de entrada do gás natural. Sugere-se que a agência</p>
<p><u>Tema finalístico gás</u></p>	<p>Inserção do aperfeiçoamento das regras para unificação de volumes de diferentes medidores numa única fatura</p>

**Diretoria de Normas e Regulamentação - DNR**  
 Coordenadoria de Normatização Regulatória - CNR

	<p><u>Tema finalístico gás</u></p>	<p>Elaboração de uma minuta padrão de Contrato de Uso do Serviço de Distribuição (CUSD) pela concessionária e homologada pela Agepar</p>	<p>determine critérios claros para unificação dessas medições numa única fatura.</p> <p>Recomenda-se a elaboração de minuta padrão para o Contrato de Uso do Serviço de Distribuição (CUSD) para que não ocorra a prática de cláusulas abusivas e punitivas pela distribuidora que crie barreiras a migração do usuário ao ambiente de livre contratação. Desta maneira, a Agência garante que o mercado possua previsibilidade diante das condições a serem impostas pela Concessionária e permite maior celeridade a migração ao mercado livre.</p> <p>Ademais, a AGEPAR deve homologar esse contrato e colocá-lo em consulta pública para que os agentes de mercado possam verificar se as cláusulas contratuais respeitam as boas práticas regulatórias, bem como possui isonomia ao tratamento entre consumidores cativos e livres.</p>
---	------------------------------------	--	--

Diretoria de Normas e Regulamentação - DNR  
Coordenadoria de Normatização Regulatória - CNR



Tema finalístico gás

Acordo entre a Concessionária Local e transportadores/operadores do transporte para coordenação operativa dos sistemas de distribuição e transporte

Foi estabelecida pela ANP, consulta prévia do modelo conceitual do mercado, em que é determinado requisitos regulatórios para formação de um mercado coordenado a partir de pontos virtuais de negociação, sendo estabelecida a necessidade de conexão entre as regras federais e estaduais para que não ocorra comprometimento do desenvolvimento de novos negócios, em vista do aumento de complexidade operacional com os novos agentes de mercado.

Neste sentido, sugere-se a elaboração de documento com os procedimentos técnico-operacionais com as devidas responsabilidades de cada agente, para que ocorra simetria de informações entre os mesmos. Nesses processos devem ser garantidos os procedimentos com programação, uso e retirada de gás, qualidade e tratamento de

Diretoria de Normas e Regulamentação - DNR  
Coordenadoria de Normatização Regulatória - CNR



<u>Tema finalístico gás</u>	Nova Estrutura Tarifária	conflito de dados, visto que é necessário promover a integração entre os agentes de diferentes cadeias e os reguladores na esfera estadual e federal.
		Sugere-se a readequação da estrutura tarifária atual para fins de aprimoramento da metodologia e que esta se espelhe nas variáveis mais adequadas ao novo mercado de gás natural, de modo a impedir a prática de subsídios cruzados entre os diferentes tipos de consumidores, assim como permitir a alocação de custos mais eficientes aos consumidores, assegurando a isonomia e modicidade tarifária. Ademais, é fundamental que as metodologias tarifárias sejam transparentes aos usuários e que a nova estrutura seja precedida de consulta pública, afim de garantir a simetria de informações entre os agentes de mercado, sendo esse tema de urgência para avanço do mercado no Paraná.

**Diretoria de Normas e Regulamentação - DNR**  
 Coordenadoria de Normatização Regulatória - CNR



<p><u>Tema finalístico gás</u></p>	<p>Indicadores de eficiência econômica, operacional e qualidade do serviço prestado para definição dos valores a serem repassados para a receita tarifária da distribuidora e tomada de decisão para investimentos na rede</p>	<p>A urgência deste tema é altíssima tendo em conta a eminência da aprovação do novo plano estadual do Gás.</p> <p>Na composição tarifária são repassados custos aos consumidores devidos ao serviço de movimentação do gás natural, investimentos realizados pela Concessionária, entretanto esses custos não são discriminados ao consumidor com base em indicadores de eficiência para aferir se o serviço prestado pela distribuidora é necessário ou viável economicamente. Assim, podem ocorrer despesas que prejudicam a modicidade tarifária aos consumidores de gás natural.</p> <p>Neste cenário, a ABRACE entende que a tomada de decisão para investimentos na rede deve ser mediante análise de viabilidade técnica e econômico-financeiro, sendo necessário que essa Agência fiscalize essas receitas. Além de</p>
------------------------------------	--	--

**Diretoria de Normas e Regulamentação - DNR**  
 Coordenadoria de Normatização Regulatória - CNR



<p><u>Tema finalístico gás</u></p>	<p>Neutralidade de Penalidades</p>	<p>que os custos operacionais a serem repassados aos usuários devem refletir na eficiência do serviço prestado, em que caso a distribuidora se demonstre ineficiente, que esses custos não sejam imputados ao consumidor, garantindo melhoria no serviço de movimentação do gás e modicidade tarifária.</p> <p>A urgência deste tema é altíssima tendo em conta os termos do Plano Estadual do Gás que está sob consulta e que poderá representar investimentos obrigatórios da ordem de 3 bilhões onerando ainda mais a tarifa de gás do Paraná que já é, hoje, a mais (ou uma das) mais altas do Brasil.</p>
		<p>A receita com penalidades não deve resultar em lucro para a concessionária pelo serviço de movimentação de gás natural, conforme é determinado em contrato de concessão. Assim, deve ser estabelecido pela Agência mecanismo</p>

Diretoria de Normas e Regulamentação - DNR  
Coordenadoria de Normatização Regulatória - CNR



		<p>de neutralidade de receita por penalidades para que não seja composta na base de ativos da concessionária os montantes relativos a esse item.</p> <p>Sugere-se a instituição de conta gráfica para penalidades aplicadas ao mercado pela Concessionária para transparência das informações prestadas e correta alocação de custos aos consumidores, sendo que a receita obtida por penalidades deve ser convertida aos consumidores em forma de modicidade tarifária.</p>
<p><u>Tema finalístico gás</u></p>	<p>Metodologia para análise de viabilidade da expansão da rede (ex-ante).</p>	<p>Sugere-se o desenvolvimento de metodologia, com uso de indicadores de eficiência econômico-operacional do sistema, de forma a promover a tomada de decisão de investimento de expansão da rede. Visa-se estabelecer critérios claros e objetivos para a definição dos projetos de expansão da malha, a ex-ante.</p>

**Diretoria de Normas e Regulamentação - DNR**  
 Coordenadoria de Normatização Regulatória - CNR



		<p>Trata-se de medida que condiz com o princípio da eficiência, sobretudo no âmbito econômico. Dessa forma, apesar de indícios de potenciais benefícios operacionais diante de um potencial novo investimento, a busca do equilíbrio com indicadores econômicos visa promover a modicidade tarifária ao consumidor.</p>
<p><u>Tema finalístico gás</u></p>	<p>Diretrizes para contratação de gás natural pelas distribuidoras durante processos públicos a serem regulados.</p>	<p>Com vistas a dar continuidade à atividade desenvolvida pela agência reguladora, considera-se de suma relevância o desenvolvimento de diretrizes para as condições de contratação de gás, durante os processos públicos, de forma a abordar aspectos que impactam diretamente os custos à tarifa ao consumidor, tais como, as condições e limites de penalidades contratuais, condições operacionais, assim como retiradas mínimas. Neste sentido, sugere-se o estabelecimento de</p>

Diretoria de Normas e Regulamentação - DNR  
Coordenadoria de Normatização Regulatória - CNR



<p><u>Cronograma gás:</u> Revisão Tarifária</p>	<p>Inserção desse tema na Agenda Regulatória</p>	<p>limites máximos de repasse destes custos aos consumidores cativos, de modo a instituir índices de acompanhamento e induzir a condições de contratações economicamente eficientes.</p>
<p><u>Cronograma gás:</u> Revisão da resolução de conta gráfica</p>	<p>Inserção desse tema na Agenda Regulatória</p>	<p>Devido a importância desse tema, sugere-se que seja readequado como tema finalístico do gás e componha a Agenda Regulatória, afim de informar aos agentes a composição do processo, além de garantir transparência das informações prestadas e que seja promovida a participação dos consumidores através de consulta pública, visto que a revisão tarifária impacta diretamente as tarifas a serem pagas pelo mercado.</p> <p>Devido ao tema proposto no cronograma de gás, é importante que essa Agência insira esse item na Agenda Regulatória, de modo que seja realizada análise dos impactos desse tema e</p>

Diretoria de Normas e Regulamentação - DNR  
Coordenadoria de Normatização Regulatória - CNR



		<p>Justificativa de sua revisão, visto que no ano passado já havia sido realizada audiência pública para adição do mecanismo de conta gráfica. Além disso, a composição desse assunto na Agenda trás mais segurança regulatória acerca do procedimento de implantação e execução da nova resolução, e garantia de publicidade aos usuários.</p>
--	--	---

Diretoria de Normas e Regulamentação - DNR  
Coordenadoria de Normatização Regulatória - CNR

### Contribuição nº 18

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Nome/Razão Social: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ

E-mail: [REDACTED]

Contribuição: Segue Carta DP 600 anexa.



Carta DP 600/2021  
Curitiba, 26 de novembro de 2021.



Ilustríssimo Senhor  
**REINHOLD STEPHANES**  
Agência Reguladora do Paraná – AGEPAR

**Assunto: Contribuições para a Consulta Pública nº 007/2021 da Proposta de Agenda Regulatória da AGEPAR para o ano de 2022**

Prezado Presidente,

Em atenção à Consulta Pública nº 007/2021 – Proposta de Agenda Regulatória da AGEPAR para o ano de 2022, que tem por objetivo o recebimento de contribuições, críticas e sugestões sobre a "Proposta de Agenda Regulatória da AGEPAR para o ano de 2022", apresentamos as seguintes contribuições:

#### CONTRIBUIÇÃO 01

TEXTO ORIGINAL:

Item 07 – EIXO 1: TEMAS FINALÍSTICOS

FINALÍSTICO - SANEAMENTO	
<b>Tema</b>	<b>Atualização das metodologias de revisão tarifária dos serviços de saneamento de água e esgoto prestados pela Sanepar.</b>
<b>Breve descrição / objetivos</b>	Atualização das metodologias vigentes e elaboração de novos procedimentos metodológicos, de acordo com as boas práticas do setor, envolvendo: Custos operacionais eficientes; Quota de depreciação; Perdas de água; Outras receitas; Fator-X; Fator-Q; Avaliação de plano de investimentos; Projeções de mercado; Receitas irrecuperáveis; Receita requerida; Receita verificada; Base de Remuneração Regulatória; Base de Ativos Regulatória; Ajustes compensatórios; Matriz de risco; Desequilíbrios econômico-financeiros; e, Modelo financeiro geral para definição tarifária.
<b>Área técnica proponente / responsável</b>	Coordenadoria de Energia e Saneamento – CES
<b>Priorização</b>	Urgência
<b>Atos normativos vigentes</b>	Resolução nº 015 de 14 de abril de 2021; Informação Técnica 001/2020 e as Notas Técnicas 001 a 009 de 2020;

**Diretoria de Normas e Regulamentação - DNR**  
**Coordenadoria de Normatização Regulatória - CNR**



	Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, atualizada pela Lei nº 14.026 de 2020 A Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA está em processo de elaboração de diretrizes sobre os tópicos envolvidos.			
<b>Processos administrativos em andamento na Agência</b>	17.030.802-6 17.289.538-7 17.664.996-8			
<b>Condição processual</b>	Dispensa de AIR, com elaboração de Nota Técnica			
<b>Cronograma</b>	<b>1º Trimestre</b>	<b>2º Trimestre</b>	<b>3º Trimestre</b>	<b>4º Trimestre</b>
	Estudos sobre o tema. Elaboração da proposta. Conclusão da Nota Técnica e Consulta Pública.	Audiência Pública, análise das contribuições e ajustes.	Deliberação e Publicação.	

**Item 10 – CRONOGRAMA DOS REAJUSTES CONTRATUAIS TARIFÁRIOS**

Coordenadoria de Energia e Saneamento		
SANEAMENTO		
	Data inicial	Data final
Saneamento - 2ª Fase 2ª RTP	20/05/2021	17/05/2022
Resíduos Sólidos – Reajuste Tarifário - Guaporema	06/12/2021	06/01/2022
Resíduos Sólidos – Reajuste Tarifário – São Tomé	07/02/2022	07/03/2022
Resíduos Sólidos – Reajuste Tarifário – Cianorte	07/02/2022	07/03/2022
Resíduos Sólidos – Reajuste Tarifário – Terra Boa	07/02/2022	07/03/2022
Resíduos Sólidos – Reajuste Tarifário - Apucarana	24/02/2022	24/03/2022
Água e Esgoto – Reajuste Tarifário - Sanepar	17/03/2022	17/05/2022
Resíduos Sólidos – Reajuste Tarifário - Indianópolis	24/06/2022	24/07/2022
Resíduos Sólidos – Reajuste Tarifário – Cornélio Procópio	03/10/2022	03/11/2022
Água e Esgoto – Comprovação Capacidade Eco-Financeira	01/06/2021	31/03/2022

**CONTRIBUIÇÃO SANEPAR:**

O tema “Atualização das metodologias de revisão tarifária dos serviços de saneamento de água e esgoto prestados pela Sanepar”, está com previsão de deliberação e publicação para o 3º Trimestre de 2022, o que conflita com o que traz o item 10, que na primeira linha da tabela traz o assunto “Saneamento – 2ª Fase 2ª RTP”, apontando a data final como sendo 17/05/2022. Ainda, para definição do cronograma da 2ª Fase 2ª RTP, deverá ser avaliado o conteúdo da Carta DP 582, enviada através do E-Protocolo 17.399.159-2, em 12 de novembro de 2021, na qual a Sanepar detalhou a situação do processo de contratação do serviço de levantamento e avaliação da Base de Ativos Regulatória (BAR) para a 2ª Revisão Tarifária Periódica (RTP).

**SUGESTÃO DE ALTERAÇÃO DE TEXTO:**

Diretoria de Normas e Regulamentação - DNR  
Coordenadoria de Normatização Regulatória - CNR



Sugerimos a revisão do cronograma de finalização da 2ª Fase da 2ª RTP, para uma data factível, considerando a data prevista para conclusão das metodologias a serem utilizadas, bem como o comunicado pela Sanepar através da Carta DP 582.

Colocando-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários, renovamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

*Assinado Digitalmente*  
Abel Demetrio  
Diretor Financeiro e de  
Relações com Investidores

*Assinado Digitalmente*  
Claudio Stabile  
Diretor-Presidente

### **III. CONCLUSÃO**

O presente relatório visa tão somente divulgar as contribuições recebidas no período de Consulta Pública nº 7/2021, ocorrido entre os dias 9 e 29 de novembro de 2021.

As respostas da Agência com relação às contribuições recebidas serão divulgadas oportunamente. Tal situação decorre da necessidade de se evitar a antecipação de seu entendimento, que será divulgado após a apreciação das contribuições pelas áreas técnicas da Agepar.

Da mesma forma que o presente relatório, a análise das contribuições será disponibilizada no sítio eletrônico da Agepar.

É o relatório.

Curitiba, 30 de novembro de 2021.

Kharen Kelm Herbst  
**Chefe da Coordenadoria de Normatização Regulatória**